

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Secretário

Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151

CEP: 96400-040

sefir@bage.rs.gov.br

Memorando nº 075 /2024

Bagé, 12 de abril de 2024.

Para: Coordenação de Despesas

Assunto: Ordem Cronológica de Pagamento

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14.133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento dos empenhos da empresa Altnet – Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 04.600.502/0001-04, referente a prestação de serviço de provedor de internet.

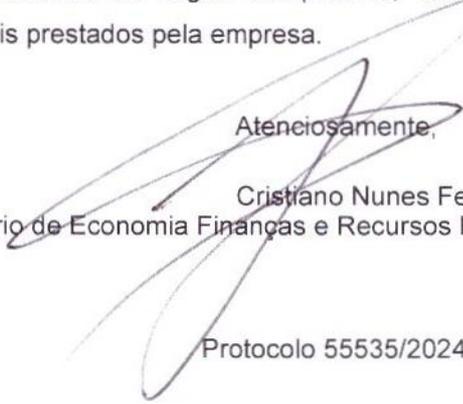
A presente justificativa fundamenta-se nas seguintes considerações:

- Considerando que a EMAP por ser uma escola corporativa utiliza em suas atividades técnicas a rede mundial de computadores com o objetivo de desenvolver atividades educacionais;
- Considerando que a internet via fibra óptica tem por justificativa oferecer melhor qualidade dos serviços que são prestados pela Escola Municipal de Administração Pública (EMAP) e deixar a execução das atividades diárias mais seguras, eficientes e eficazes com implantação da tecnologia de alta velocidade de download e upload, alta disponibilidade, maior capacidade de transmissão, menor degradação de sinal e menor latência;
- Considerando que a escola possui um segmento de educação online , na qual necessita de maior segurança e velocidade para atender efetivamente ao seu propósito;
- Considerando que o setor responsável pela contratação dos serviços de internet no município (NTI), não possui disponibilidade destes serviços na localização atual da escola; justifica-se o encaminhamento desta solicitação.

Verifica-se que perante estas considerações se torna fundamental o pagamento mensal da empresa, a fim de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados em nossa sede durante o ano de 2024.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada ao órgão competente, visando o interesse público e continuidade dos serviços essenciais prestados pela empresa.

Atenciosamente,


Cristiano Nunes Ferraz
Secretário de Economia Finanças e Recursos Humanos

Protocolo 55535/2024